São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Ref.: Segunda Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do JUSINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Convocação").

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JUSINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.328.747/0001-46 ("Fundo"), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, em segunda convocação, no dia **24 de agosto de 2026, às 08h00 (oito horas)**, obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

(i) a substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, a partir da abertura do dia **24 de agosto de 2026** ("Data de Transferência");

(ii) sendo aprovado o item "i" acima, a alteração do Regulamento do Fundo, no que se refere a definição de "Gestor";

(iii) a atualização dos dados cadastrais da Administradora, em razão da alteração de sua razão social e de sua natureza jurídica, passando de sociedade limitada para sociedade por ações;

(iv) a aprovação da versão consolidada do Regulamento, de forma a refletir as alterações deliberadas nos itens anteriores; e

(v) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem todas as providências necessárias para implementação das deliberações acima, nos termos do Anexo I a este Edital de Convocação, inclusive a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo;

Ressaltamos que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas. Sendo assim, V. Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação eletrônica de voto, conforme instruções abaixo:

(1) O Cotista deverá preencher e assinar, eletronicamente, a manifestação de voto encaminhada junto com esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

investimento.

(2) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com, até o horário da Assembleia.

(3) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCVM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

Limine

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Cotistas, ao aprovarem as matérias constantes da Ordem do Dia desta Convocação, autorizam a Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora a adotar as seguintes providências para sua implementação:

I) Substituição da Gestora do Fundo

a) A partir da abertura do dia **24 de agosto de 2026** ("Data de Transferência"), a VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Atual Gestora") será substituída pela CITRINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Nova Gestora") na condição de gestora do Fundo, a qual assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data de Transferência.

b) Ficam ratificados e chancelados todos os atos praticados pela Atual Gestora no período em que esteve responsável pela gestão do Fundo, outorgando-se a ela ampla, geral e irrestrita quitação

II) Alteração do termo definido "Gestor"

a) A Administradora providenciará a atualização de todas as referências ao termo "Gestor" constantes do Regulamento e dos demais documentos do Fundo, de modo a refletir a indicação da Nova Gestora, nos termos da definição aprovada nesta Assembleia, sem qualquer alteração das atribuições, poderes ou responsabilidades inerentes à referida função.

III) Atualização da razão social da Administradora

a) A Administradora fica autorizada a proceder, perante a CVM, a ANBIMA e os demais órgãos e entidades competentes, à atualização de seu cadastro e de sua qualificação em todos os documentos do Fundo, de modo a refletir sua transformação de sociedade limitada em sociedade anônima, sem qualquer alteração de suas atribuições, poderes ou responsabilidades na qualidade de administradora do Fundo.

III) Alteração, Reformulação e Consolidação do Regulamento do Fundo

a) Face às deliberações acima, os cotistas neste ato, aprovam a alteração integral, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando, incluindo sem se limitar, todas as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, bem como demais alterações necessárias.

b) O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar, na íntegra, a partir do dia **24 de agosto de 2026**.

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br